



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Aquisição de van – mínimo 15 lugares

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Conforme apresentado no DFD, a Secretaria de Estado de Educação firmou um convênio com a Prefeitura Municipal de Estiva para que o município adquira uma van com, no mínimo, de quinze lugares. Por meio deste convênio, a SEE repassou o valor de R\$ 324.048,01 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e um centavo) para aquisição do item.

A aquisição deste veículo tem como objetivo aprimorar o atendimento aos alunos da zona rural contemplados pelo transporte escolar. Trata-se de um serviço de extrema importância para assegurar o acesso à educação básica, especialmente em municípios de pequeno porte, onde a distância entre as residências e as instituições de ensino representa um desafio significativo à frequência escolar.

O transporte escolar é um instrumento essencial para garantir a permanência dos estudantes na escola, contribuindo para a redução da evasão e para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

A renovação e a ampliação da frota municipal são medidas necessárias para assegurar um serviço de transporte mais eficiente, seguro e compatível com as necessidades da comunidade escolar. A aquisição de uma van, em especial, justifica-se pela sua capacidade de trafegar com maior facilidade em vias estreitas ou de difícil acesso, onde veículos de maior porte, como ônibus, não conseguem circular com segurança. Além disso, esse tipo de veículo proporciona maior economia operacional, agilidade nos deslocamentos e flexibilidade na definição dos roteiros, otimizando o atendimento aos alunos residentes em áreas rurais.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de oferecer o transporte escolar e adquirir o objeto do convênio pactuado, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para atendimento da demanda apresentada. No Documento de Formalização de Demanda – DFD sugere-se a aquisição de um veículo tipo van com, no mínimo, 15 lugares possibilidade



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

que será analisada neste ETP.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Caso verifique que a aquisição seja a melhor solução, a contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois trata-se de um convênio pactuado neste ano de 2025, porém no Documento de Formalização de Demanda, sugere-se que a contratação ocorra até o final do mês de novembro de 2025.

Outrossim, a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer os itens em conformidade com a descrição contida no termo de referência, os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório.
- O(s) item(ns) deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, localizada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa nº 177, Centro, Estiva – MG, em até 60 (sessenta) dias após o envio da ordem de fornecimento, das 08h00 às 16h30 em dias úteis;
- O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano; em caso de ata de registro de preços, o prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 30 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - I - jurídica;
 - II - técnica;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Considerando a quantidade informada no DFD e a eventual necessidade de aquisição dos itens pelas outras secretarias e diretorias municipais, a Secretaria Municipal de Educação entrou em contato com os demais setores para que informassem se possuíam o interesse em participar do processo licitatório. Desta forma, o quantitativo de itens a serem licitados seguem descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade mínima informada no DFD	Quantidade a ser licitada
1	Veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas. Descrição do item: veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.	1	3



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a inclusão de 1 (uma) van, considerando o aumento da demanda por atendimentos referentes ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e a Secretaria Municipal de Educação optou pela inclusão de mais um veículo, considerando que pode haver a necessidade de uma maior ampliação da frota e a possibilidade de aquisição com recurso próprio do município no próximo ano.

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Considerando que a aquisição de um veículo tipo van com, no mínimo, quinze lugares é uma exigência para atendimento ao plano de trabalho do 1261001106/2025 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Estiva, buscou-se um veículo que atende-se às especificações técnicas do convênio e que fosse adequado à demanda escolar existente, desta forma, optou-se por uma van com acessibilidade, a fim de que possa atender alunos que possuem dificuldade de locomoção.

Considerando que a aquisição é necessária para atendimento pleno da demanda apresentada, passa-se a análise de que forma deverá ser realizada a compra do item:

- a) Adesão à ata de registro de preços;
- b) Realização de um pregão presencial a ser realizado pela própria administração.

Para análise da primeira possibilidade que é uma adesão à ata de registro de preços em conformidade com § 2º e § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, buscaram-se atas de registro de preços que estavam disponíveis para adesão e atendessem ao descritivo solicitado. A única ata disponível para adesão encontrada é a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE para o veículo tipo van, sendo o item no valor de R\$320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Ao realizar consultas em um site mineiro de licitações e no PNPC encontrou-se o item com valores inferiores. Sendo o termo de homologação do PRC nº 040/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); e a Ata de Registro de Preços Eletrônicos do município de Feira Nova – PE no valor de R\$316.740,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

reais). Desta forma, acredita-se que ao realizar um pregão presencial com registro de preços possa trazer economia financeira ao município.

Sendo assim, por se tratar de um bem comum, em conformidade com inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, opta-se pela realização de um pregão presencial com registro de preços, ao considerar que a competitividade na fase de lances poderá trazer economia ao município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para se estimar o valor da contratação, utilizou o critério previsto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 ao embasar em contratações similares feitas pela Administração Pública. A tabela abaixo apresenta a consolidação da estimativa realizada:

Item 1					
Veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas.					
Descrição do item: veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.					
Codanorte – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas	Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE	Valor unitário estimado	Quantidade a ser licitada	Valor total estimado da contratação
R\$320.072,52	R\$295.000,00	R\$316.740,00	R\$310.604,17	3	R\$931.812,51

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação de toda a administração municipal será de R\$931.812,51 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na aquisição do item por meio de um pregão presencial com registro de preços, de acordo com o



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

Como trata-se apenas de um objeto, não é viável para a administração realizar a sua divisão, observando os casos em que não será observado o parcelamento previstos no §3º do artigo 40 da Lei 14.133/2021.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação, ampliar a frota de veículos para atendimento do transporte escolar e contribuir para que os alunos tenham acesso ao ambiente escolar. A Secretaria Municipal de Educação sabe que o transporte escolar desempenha um papel fundamental para que os alunos frequentem o ambiente escolar, contribuindo para a universalização do ensino e diminuindo a evasão escolar. Ao garantir o acesso à educação, o transporte escolar estimula o desenvolvimento social e econômico do município, além do contribuir para a formação de cidadãos mais preparados e qualificados.

A escolha por um veículo adaptado tem por objetivo atender alunos com dificuldade de locomoção, para que possuam condições adequadas e seguras no trajeto entre a residência até a instituição de ensino.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

No que se refere a aquisição do veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se atender às necessidades da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração juntamente com a documentação necessária para prosseguimento do pregão presencial com registro de preços, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, de acordo com alínea a, inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e on-line. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de veículos para transporte escolar acarreta impactos ambientais, principalmente relacionados à emissão de gases poluentes e ao consumo de combustíveis fósseis. A emissão de gases contribui para o aquecimento global, a poluição do ar e problemas respiratórios. Além disso, o consumo de combustíveis fósseis agrava a dependência de recursos não renováveis e contribui para a exploração de combustíveis fósseis. A produção e descarte de veículos também geram impactos, como a extração de minerais e a geração de resíduos sólidos.

Como ações mitigadoras sugere-se que a utilização de materiais sustentáveis e certificados e que ao final de sua vida útil ocorra um planejamento para o descarte correto do item adquirido. Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Meio Ambiente e CONDEMA promovam ações de educação ambiental local, com foco no descarte correto de resíduos, promovendo ações de orientação quanto a importância da reciclagem e que divulguem opções para o descarte correto dos resíduos gerados, desta forma, com menos produtos se acumulando na natureza, mais saudável será o ecossistema.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, podemos concluir, sem maiores dificuldades, que a aquisição do item: veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstramos no decorrer deste documento.

14 - ANEXOS

Seguem anexos:

- Ata de Registro de Preços nº 85/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE e Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, contendo a decisão de reajuste;
- Termo de homologação do PRC nº 040/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas;
- Ata de Registro de Preços Eletrônicos do município de Feira Nova – PE.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 30 de outubro de 2025.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação